



Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Serra

Avenida dos Sabiás, 330, Morada de Laranjeiras, CEP: 29166-630 - Serra - ES

EDITAL Nº 11/2023 - IFES

DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR EM CURSOS A SEREM OFERTADOS PELO CAMPUS SERRA EM PARCERIA COM A UNAC

O Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes do Ifes, com o intuito de proporcionar participação democrática para seus servidores em seu quadro funcional, torna pública a abertura das inscrições para cadastro de reserva de Equipe Multidisciplinar dos cursos a serem ofertados pelo Campus Serra em parceria com a UnAC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos para cadastro de reserva (CR) de pessoal para atuar na equipe multidisciplinar dos cursos a serem ofertados pelo Campus Serra em parceria com a UnAC será regida por este edital e será executada por comissão específica formada especificamente para este fim.

1.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante a atuação ou o início imediato das atividades, ficando a convocação dos candidatos classificados condicionada às necessidades da coordenação dos cursos e à disponibilidade orçamentária. Pelo caráter de cadastro de reserva, as convocações ficarão a critério das demandas dos cursos.

1.3 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes Campus Serra <https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos>.

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes, com a Fapes ou com qualquer parceiro do convênio. A seleção gera vínculo de bolsista com a FAPES, de natureza eventual com o contratante.

1.5 A participação de servidor público como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em sua Instituição de origem. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo II.

1.6 Para participar deste edital o servidor público deverá estar com vínculo ativo no Ifes Campus Serra, não podendo estar aposentado, nem afastado de suas atribuições no campus.

1.7 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por 12 (doze) meses, sem prorrogação.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

2.1 Vaga, carga horária (CH) e requisitos.

Bolsistas	Vagas	CH Semanal	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	Valor Mensal a Bolsa
Pedagogo/ Design Educativo	CR	20h	Atuação nos processos de ensino-aprendizagem para a produção de materiais didáticos e da construção das salas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Ifes; Aplicação de metodologias e estratégias de ensino para Professores Formadores e Professores Mediadores na elaboração de conteúdos, atividades e avaliações para os estudantes; Atuação em parceria com o professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no apoio aos estudantes público-alvo da educação especial. Avaliação dos indicadores do cursos: frequência às aulas e atendimentos síncronos, acesso e uso do AVA, presença nas avaliações, aprovações, reprovações e evasão. Acompanhamento pedagógico da equipe	Graduação em Pedagogia com pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em qualquer área de conhecimento em instituições reconhecidas pelo MEC. Ser servidor do Ifes Serra. OU Graduação em qualquer Licenciatura com pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em qualquer área de conhecimento em instituições reconhecidas pelo MEC e com experiência mínima de 2 (dois) anos atuando na área de gestão pedagógica. Ser servidor do Ifes Serra. Cumprir 20h semanais de trabalho, conforme determinações da coordenação do projeto. Ter realizado o curso de Design(er)	R\$ 1.800,00

			<p>de trabalho e dos estudantes do curso por meio do AVA e de outras tecnologias de informação e comunicação.</p> <p>Apoio nas atividades desenvolvidas nos polos de apoio presencial do curso.</p> <p>Elaboração do Calendário Acadêmico do curso, do calendário de avaliações presenciais e do calendário das atividades no AVA.</p> <p>Participação no Colegiado do curso.</p>	<p>Educacional ou Design(er) Instrucional com carga horária mínima de 30 (trinta horas). Caso não tenha o curso, deverá realizar o curso por indicação da UnAC.</p>	
Secretário de Curso	CR	20h	<p>Assessoramento da coordenação do curso nas tarefas administrativas. Organização das rotinas operacionais, da documentação do curso e colaboração nos registros acadêmicos. Responsável por fazer agendamentos e dar o apoio necessário ao coordenador no atendimento aos estudantes. Executar atividades correlatas.</p>	<p>Graduação em qualquer área em instituições reconhecidas pelo MEC.</p> <p>Ser servidor do Ifes Serra.</p> <p>Cumprir 20h semanais de trabalho, conforme determinações da coordenação do projeto</p>	R\$ 1.500,00

Professor de Atendimento Educacional Especializado	CR	20h	<p>Acompanhamento dos alunos com necessidades específicas matriculados no curso; atuar em parceria com os professores especialistas, designer educacional e pedagogos para prover condições de acesso, participação e aprendizagem a estes alunos; contribuir na escolha e desenvolvimento dos recursos didáticos e pedagógicos para que sejam acessíveis a todos os participantes do curso. Elaborar e executar o plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Executar atividades correlatas</p>	<p>Licenciatura em qualquer área, em instituições reconhecidas pelo MEC, com Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado.</p> <p>Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área de Educação Especial.</p> <p>Ser servidor do Ifes Serra.</p> <p>Cumprir 20h semanais de trabalho, conforme determinações da coordenação do projeto</p>	R\$ 1.300,00
Tradutor e Intérprete de Libras	CR	20h	<p>Tradução dos conteúdos dos materiais instrucionais para Língua Brasileira de Sinais (Libras), garantindo a acessibilidade para os participantes surdos, realizar tradução de webconferências, eventos e mensagens necessárias à comunicação entre professores e alunos surdos. Executar atividades correlatas.</p>	<p>Graduação em Letras/Libras, em instituições reconhecidas pelo MEC, ou outra graduação em instituições reconhecidas pelo MEC + certificação de proficiência em tradução e interpretação de Libras.</p> <p>Ter experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como tradutor e intérprete de Libras.</p> <p>Cumprir, presencialmente, a carga horária de 20h de trabalho semanal no Cefor/Ifes, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à coordenação.</p>	R\$ 1.200,00

2.2 Todos os diplomas/certificados dos cursos apresentados pelos candidatos para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC; devem conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições; e deverão ser enviados digitalizados **frente e verso**.

2.2.1 Serão aceitas declarações ou certidões com data de até um ano a contar do dia da publicação deste edital, em caso de candidatos que ainda não estejam de posse de seus diplomas/certificados.

2.2.2 Atas de defesa de dissertação ou tese somente serão aceitas se contiverem informações ou estiverem acompanhadas de declarações indicando que o candidato foi aprovado no curso, não apenas na defesa.

2.2.3 Históricos escolares não serão aceitos se não estiverem acompanhados do diploma, certificado ou certidão (com validade de um ano) correspondente.

2.3 Os diplomas de graduação e de pós-graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

2.4 Todas as documentações referentes à experiência profissional apresentadas para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória deverão conter a assinatura do responsável pelo estabelecimento onde a atividade foi exercida e o período de início e fim da atuação na atividade.

2.4.1 Documentos não datados ou sem o período específico de atuação não serão considerados.

2.4.2 Os períodos inferiores a 30 dias e os períodos concomitantes também não serão considerados.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES COMUNS PARA TODAS AS VAGAS

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.3 Ter conhecimento para utilização de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA Mec, Moodle e outros) e participar de webconferências.

3.4 Participar de reuniões periódicas com a equipe de coordenação do projeto, coordenação de curso ou coordenação pedagógica para planejamento, alinhamento e acompanhamento das ações do projeto.

3.5 Gerar relatórios periódicos conforme necessidade do projeto.

3.6 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

3.7 Ter feito os cursos: “Google Drive: Colaboração na prática”: [GDRIVE_2023 \(ifes.edu.br\)](https://www.ifes.edu.br/gdrive2023) e “Moodle para Educadores”: [MoodEducad_2023 \(ifes.edu.br\)](https://www.ifes.edu.br/moodeducad2023)

3.7.1 O candidato aprovado deverá apresentar o certificado deste(s) curso(s) junto com os demais documentos pessoais que serão requeridos para a confecção do contrato em prazo acordado junto a coordenação do curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1 Acessar o endereço eletrônico www.serra.ifes.edu.br, no qual terá acesso completo ao edital e documentos pertinentes.

4.1.2 Acessar o link: [Inscrição Chamamento Interno 2023 - Formulários Google](#), durante o período previsto no cronograma deste edital, **escolher a vaga** para a qual está concorrendo, preencher os dados necessários e enviar os seguintes documentos digitalizados, em **arquivo único**, cujo nome do arquivo deverá ser o **nome completo do candidato**: Exemplo: (João José da Silva)

4.1.2.1 Cópia digitalizada do documento oficial de identificação com foto; CPF; declaração de anuência da chefia imediata (apenas para servidores públicos - Anexo II), documentações comprobatórias referentes à escolaridade e, documentações comprobatórias referentes à experiência profissional (conforme exigência de cada vaga) emitida pela CGGP ou declaração da Chefia Imediata.

4.2 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme descrito no cronograma deste edital.

4.3 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou ilegíveis ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

4.4 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Após análise do atendimento aos pré-requisitos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das pontuações obtidas após análise das documentações comprobatórias (Anexo I).

5.1.1 Os candidatos serão convocados por ordem de classificação;

5.1.2 Em caso de haver mais de uma vaga disponível, o candidato poderá escolher o curso ao qual irá trabalhar.

5.1.3 O candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua primeira convocação, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

5.1.4 O candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua segunda convocação, será automaticamente desclassificado.

5.3 Os candidatos que não cumprirem o que está disposto no presente edital serão automaticamente eliminados do processo.

5.4 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

5.5.1. Maior pontuação no requisito experiência profissional.

5.5.2. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade.

5.5 Caso não existam classificados para os perfis das vagas da tabela do item 2.1, servidores do IFES poderão ser convidados para atuar na equipe multidisciplinar dos cursos.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, devendo-se para isso utilizar formulário:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQ_rKKTThpeMnWP7uu6MKpv5ZCPF2zJQcoTKdUxkPn7qUxYQ/viewform?usp=pp_url
- 6.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1 serão liminarmente indeferidos.
- 6.3 Na etapa recursal será aceito o envio de documentos.
- 6.4 O motivo de indeferimento estará indicado no resultado do processo seletivo.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma presente no abaixo.

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	03/04/2023
Inscrições (Envio da documentação). Pelo link: Inscrição Chamamento Interno 2023 - Formulários Google	a partir das 8h do dia 03/04/2023 até às 23h59h do dia 09/04/2023
Análise da documentação para classificação	10/04 a 12/04/2023
Resultado parcial	13/04/2023
Recurso do resultado parcial. Pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQ_rKKTThpeMnWP7uu6MKpv5ZCPF2zJQcoTKdUxkPn7qUxYQ/viewform?usp=pp_url	14/04 e 15/04/2023
Resultado dos recursos e Homologação do Resultado Final	19/04/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.
- 8.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão de internet.
- 8.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo às Coordenações dos cursos o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 8.5 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação de algum dos cursos julgue necessário.
- 8.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 8.7 É de total responsabilidade do participante do edital verificar a possibilidade do acúmulo de bolsas.
- 8.8 O bolsista será contratado pelo prazo conforme determinado no plano de trabalho no curso onde for atuar, podendo o contrato ser prorrogado ou rescindido, a qualquer tempo, a critério da coordenação do curso.
- 8.9 O bolsista contratado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.
- 8.10 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Campus Serra do IFES.
- 8.11 Todos os horários citados têm como referência o horário de Brasília.
- 8.12 Dúvidas poderão ser enviadas para o email secretariatsi.serra@ifes.edu.br

Serra-ES, em 03 de abril de 2023.

ANEXO I – TABELAS DE PONTUAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO

QUESITOS PONTUADOS	Pontuação	Limite de Pontos
Formação Acadêmica		
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	15	15
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	13	13
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	06	12
Graduação na área de atuação	05	10
Experiência Profissional		
Tempo de serviço lotado no Campus Serra	05 (a cada 6 meses)	30
Tempo de serviço em atividades executados com registros acadêmicos	05 (a cada 6 meses)	20
TOTAL GERAL		100 pontos

Para todas as vagas:

1. Não serão considerados os períodos de atuação profissional concomitantes (conforme item 2.4.2).
2. Não serão considerados os períodos de experiência profissional inferiores a 30 dias (conforme item 2.4.2).
3. Não serão considerados documentos de experiência profissional não datados ou sem período específico de atuação.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/COORDENADORIA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Declaro para os devidos fins que _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, atua no(a) _____, tem carga horária semanal de _____ e, caso aprovado(a) no processo de seleção referente ao Edital 11/2023, poderá atuar na função _____ determinada neste edital. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

[cidade], [dia] de [mes] de 2023.

Dados da Chefia imediata:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo:

Assinatura: